

**LEI ORDINÁRIA Nº 4602, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL DADO EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, NO PARQUE 1º DE MAIO À APARECIDO DE PAULA E MARIA LUZIA DOS SANTOS.**

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de, 06/10/2014 decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1º de Maio, tido como lote nº 02, quadra 15, nº 161, Avenida Gustavo Dias de Miranda, a APARECIDO DE PAULA e MARIA LUZIA DOS SANTOS, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 08,00 m (oito metros) de frente para a Avenida Gustavo Dias de Miranda, 20,00 m (vinte metros) do lado direito onde divide com o lote nº 01, 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo onde divide com o lote nº 03 e 08,00 m (oito metros) nos fundos, onde divide com o lote nº 31, encerrando a área de 160,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 28 de outubro de 2014

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO  
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI  
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 28 de outubro de 2014

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO  
Agente Administrativo